

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DIVISÃO DE TRIBUTOS Nº 0003/2023
FESTAS DE FIM DE ANO 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, por meio da SECRETARIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições, faz saber, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de comerciantes que tenham interesse em participar na condição de ambulantes nas FESTAS DE FIM DE ANO, que ocorrerá nos dias 24 e 31 de dezembro de 2023.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a inscrição de comerciantes ambulantes para participação nas Festas de Fim de ano.

O evento FESTAS DE FIM DE ANO 2023 ocorrerá na rua José Alípio de Santana, Centro – Caldas Brandão.

O horário das FESTAS DE FIM DE ANO 2023 será das 20h até as 3h no decorrer dos dois dias 24 e 31 de DEZEMBRO de 2023.

DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital. Entretanto priorizados os ambulantes CALDAS BRANDENSES que já trabalham nesse espaço eventualmente.

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Divisão de Tributos, localizada na sede Administrativa Municipal nos dias 19 e 20 de dezembro de 2023, das 08h00 às 12h00.

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

ficha de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchida e sem rasuras;
cópia do RG e CPF;
cópia do comprovante atual de residência (até três meses);
Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada.

DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Caberá à SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da Divisão de Tributos, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital.

DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
BARRAQUEIRO(A)	12
ISOPOSEIRO(A)	12 – obs: 02 caixas de isopor por espaço

Fica sob responsabilidade de cada trabalhador(a) ambulante a organização da estrutura que atenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

às diretrizes da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros.

Os critérios de classificação dos inscritos serão, nessa ordem:

Ordem de chegada;

Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;

Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Tributos; Sorteio.

4.4 A SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da DIVISÃO DE TRIBUTOS E PLANEJAMENTO, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DAS FINANÇAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A SECRETARIA DAS FINANÇAS poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.

O(a) interessado(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

As pessoas inscritas e aprovadas deverão utilizar, durante todo o evento, a identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão. Também deverá constar o pagamento do boleto que está relacionado a taxa de autorização especial para ambulante.

O resultado será divulgado até o final do dia 21/12/2023 no Diário Oficial do Município, bem como a entrega dos boletos de forma presencial ou via whatsapp e e-mail das respectivas pessoas ambulantes aptas para atuarem no evento.

Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição

Caldas Brandão - PB, 14 de dezembro de 2023.



Fábio Rolim Peixoto
Prefeito do Município de Caldas Brandão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

INSCRIÇÃO

Dados da pessoa física:

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:		Nº
Município:	UF:	
Telefone: ()		
E-mail:		

Atividade (marcar com um X):

() Barraqueiro (a)

() Isoposeiro (a)

Tipo de produto que irá comercializar:

Caldas Brandão, _____ de dezembro de 2023.

Assinatura